

cela abaixo:

Proventos de Aposentadoria (Artigos 4º e 22, § 4º da Lei Complementar nº 014, de 21 de Dezembro de 2021 e Portaria MPS/MF nº 6/2025 do Ministério da Previdência Social e da Fazenda)
TOTAL.....R\$7.031,84

ANGRA DOS REIS, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

LUIZÉLIA GOMES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

PEDRO CAUISA DA CUNHA MIGUEL SOUZA
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: SONIA MARIANO PEREIRA

Ato: Portaria nº 250/2025/ANGRAPREV (SEI nº 2025 - 23000487)
Data: 06/10/2025
Validade: 06/10/2025
Publicação: 06/10/2025

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora SONIA MARIANO PEREIRA, Técnico em Higiene Dental, matrícula 3557, Referência 204, Padrão N, do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 250/2025/ANGRAPREV de 06 de outubro de 2025, publicada em 06 de outubro de 2025, com validade a partir de 06 de outubro de 2025, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigos 19 e 27 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 e Lei Municipal nº 4.468/2025)....R\$6.811,86
Anuênio 30% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995).....R\$2.043,56
TOTAL.....R\$8.855,42

ANGRA DOS REIS, 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

LUIZÉLIA GOMES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

PEDRO CAUISA DA CUNHA MIGUEL SOUZA
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: JOSÉ CARLOS DA SILVA

Ato: Portaria nº 262/2025/ANGRAPREV (SEI nº 2025 - 23000345)
Data: 31/10/2025
Validade: 31/10/2025
Publicação: 31/10/2025

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor JOSÉ CARLOS DA SILVA, Docente I, matrícula 17.145, Referência 400, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 262/2025/ANGRAPREV de 31 de outubro de 2025, publicada em 31 de outubro de 2025, com validade a partir de 31 de outubro de 2025, conforme parcela abaixo:

Proventos de Aposentadoria (Artigos 9º, inciso IV e Artigo 25, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 c/c art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004).....R\$3.429,31

ANGRA DOS REIS, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

LUIZÉLIA GOMES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

PEDRO CAUISA DA CUNHA MIGUEL SOUZA
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: ROBERTO CARLOS DE ARAÚJO

Ato: Portaria nº 268/2025/ANGRAPREV (SEI nº 2025 - 23000547)
Data: 05/11/2025
Validade: 29/09/2025
Publicação: 07/11/2025

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor ROBERTO CARLOS DE ARAÚJO, Zelador, matrícula 3736,

Referência 104, Padrão “N”, do Grupo Funcional da Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 268/2025/ANGRAPREV de 05 de novembro de 2025, publicada em 07 de novembro de 2025, com validade a partir de 29 de setembro de 2025, data de emissão do Laudo Médico da Junta Médica Oficial e efeitos financeiros a contar da data da publicação desta portaria, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos de Aposentadoria (Artigos 6º e 22, § 4º da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 e Artigo 23, § 5º com redação dada pela Lei Complementar nº 016, de 23 de agosto de 2022).....R\$2.104,44

ANGRA DOS REIS, 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

LUIZÉLIA GOMES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

PEDRO CAUSA DA CUNHA MIGUEL SOUZA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

PORTRARIA SEJIN Nº 314 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Processo 2023049940, e Ata de Registro de Preços 134/2024, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário ANGRA LUZ COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA , homologada em 17 de outubro de 2024, com fulcro no art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora KARINE GOMES NETERIO GUIMARÃES, matrícula 14.156, para exercer a gestão do Processo 2023049940 e Ata de Registro de Preços 134/2024, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SERRALHERIA , tendo por finalidade atender as demandas das diversas unidades administrativas diretas e indiretas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

Art. 2º. Fica designada a servidora FABÍOLA APARECIDA DO NASCIMENTO FERREIRA matrícula 12.353, em substituição a servidora MILIÁ PINTO DA NOBREGA matrícula 13.148, para

exercer a fiscalização da Ata de Registro de Preços 134/2024 citada no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designada a servidora CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA , matrícula 17.665, para exercer a suplência da gestão e a servidora SAMARA BARRA DO NASCIMENTO MARQUÊS matrícula 22.918, em substituição ao servidor THIAGO CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula 26.920, para exercer a suplência da fiscalização da Ata de Registro de Preços 134/2024 supracitada.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS/RJ, 14 DE NOVEMBRO DE 2025

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

AVISO

A Secretaria de Saúde do Município de Angra dos Reis torna público que a Instituição denominada, PROVIDA – INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO SOCIAL E INOVAÇÃO PÚBLICO PRIVADA, CNPJ: 07.466.228/0001-10, não atende ao disposto na Lei nº 4125/22, alterada pela Lei 4314/24, estando INAPTA a ser qualificada como organização social por esta municipalidade.

ANGRA DOS REIS, 17 DE OUTUBRO DE 2025

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 14.435, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA: